

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de lei n. 104

Assunto Doação de terreno ao "Tiro de Guerra 13"

Distribuído às Comissões de Obras Públicas e Finanças 24-9-49

Primeira Discussão .....

Segunda Discussão .....

Redação Final .....

Observações Remetido à Comissão de Obras Públicas 5-10-49

Remetido à Comissão de Finanças 15-10-49

Rejeitado 26-11-49

Secretaria da Câmara Municipal, em .....

Projéto de Lei nº 104

"Dispõe sobre doação de terreno ao - TIRO DE GUERRA Nº 13 - com sede nesta cidade".

Artigo 1º - Fica o Snr. Prefeito Municipal, autorizado a fazer uma doação ao "Tiro de Guerra nº 13", com sede nesta cidade, a título precário, de acôrdo com a descrição e condições expressas no paragrado 1º deste artigo.

§ 1º - O terreno a ser doado, será escolhido de acôrdo com o Snr. Prefeito, e o encarregado dos direitos e obrigações da escola militar em questão.

§ 2º - Numa das clausulas da doação, faça-se constar que; no caso de uma retirada da escola desta cidade, tanto o terreno doado bem como as benfentorias que no mesmo forem feitas, voltarão para o patrimonio municipal.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrario. Sala das sessões em 24/9/1.949

*Saturmino Pacitti*  
(Verador - Saturnino Pacitti)

*Rene de Almeida Lima*

*As Comissões de Obras Publicas,  
de Finanças,  
de Praças, ou lista de 24.9.49  
J. P. P. P. P. P.  
revisante*

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Parecer.

Somos de parecer que só a Comissão de Finanças poderá opinar, com acerto, sobre o presente projeto.

Entretanto, afim de cumprir o despacho do Snr. Presidente, nos manifestamos contra a sua aprovação, e, isto porque-1º do projeto não consta a área de terreno a ser doado; 2º-porque, não tendo o Tiro de Guerra nº 13 pessoa juridica, não pode receber, em doação, com clausula de reversion, ao patrimonio da doadora, imovel de qualquer natureza.

Ainda mais, estando o Tiro de Guerra nº 13 subordinado ao Ministerio da Guerra, e, conseqüentemente, á União, só a esta, mediante lei de autorisação, poderá ser efetivada a doação, objeto deste projeto.

Sala das Comissões da Camara Municipal de Bragança Paulista, 11 de Outubro de 1949.

*Restauto Pires* Presidente e relator.

*Nilso Tenes Salena*  
*Waldemar Toledo Funch*

*Comissão de Finanças etc.*

*O projeto é inviavel:*

- a - pelas muitas e as postas pelo digno presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos;*
- b - por não haver ocorrido qualquever dificuldade ao Tiro de Guerra local, no ensino tecnico que lhe compete, pelo fato de não possuir terreno proprio;*
- c - por não se saber para que fim pretende*

e autor porem a doçã eustante do projeto;  
d. porque, a seguimos a ruta apontada no  
projeto, de generosidade e generosidade,  
trahiremos para o patrimonio de terceiros  
a propriedade imóvel do municipio, nada  
mais restado para obras que o futuro ditará  
como necessarias em fundo-se estas, deo proprio  
a preços altos, como remedio, daquilo que, prodigi-  
osamente, entregamos gratuita e desucessivamente.  
Em 14.11.49.

Conrado Witzig - presid. e  
relator  
Oleide Bernas  
Leopoldo Diniz Oliveira